



# GF TEM.COM

Vendas diretas e licitações

## PEDIDO DE REAJUSTE DE VALORES

A empresa GABRIEL FARY ME inscrita no CNPJ 27517454000190 IE 258584408 IM 3712 sediada a rua Absalão Carneiro, 238 ap 13 Bairro Cidade Nova Porto União-SC neste ato representado por seu representante legal o Senhor Gabriel Fary, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 3294992 e CPF sob nº 00376166924 o qual se delega representante legal pela presente, vem por meio deste requerimento solicitar o reajuste no valor do produto

## DISJUNTOR CX MOLDADA 3X200 A MARCA GE

O referido item na ocasião na data 01/11/2019 do pregão em que a empresa se sagrou vencedora custava R\$ 125,00 sendo este registrado o valor de venda com margem de 22% o qual sairia pelo valor final de R\$ ~~152,18~~ para tanto devido a pandemia e a alta acentuada do dólar o produto na nossa ultima cotação teve um aumento de elevada estima sendo este vendido pelo nosso representante ao valor de R\$ 290,47.

Sendo assim a empresa não tem condição de entregar o item pelo valor registrado, o valor que podemos entregar a mercadoria na data de hoje é de R\$ 354,37 caso tenham interesse em efetuar a compra ao novo valor estamos dispostos a entregar, ou caso queiram podem convocar o segundo colocado para efetuar a entrega.

Sem mais para o momento protocolamos este documento juntamente com a cotação de valores da empresa fornecedora nossa.

Porto União- SC 04 de Agosto de 2020

**27.517.454/0001-90**

**GABRIEL FARY**

RUA ABSALÃO CARNEIRO - 238  
APT 13 - CIDADE NOVA  
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC

Gabriel Fary ME

27.517.454/0001-90



GABRIEL FARY – ME CNPJ:27.517.454/0001-90 IE: 258.584.408

END: RUA ABSALÃO CARNEIRO, 238 AP FONE: 42991157111 [gabrielfary@hotmail.com](mailto:gabrielfary@hotmail.com) CEP: 89400-000 PORTO UNIÃO-SC



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT  
5712 S. DICKINSON DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700  
WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

PHYSICS 435: QUANTUM MECHANICS  
LECTURE 10: PERTURBATION THEORY  
PROFESSOR JOHN JOHNSON

DATE: 10/15/2023  
TOPIC: TIME-DEPENDENT PERTURBATION THEORY  
SUBJECT: QUANTUM MECHANICS

PHYSICS 435



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
C.N.P.J.: 83.102.541/0001-58

## NOTA DE EMPENHO

Empenho: 8876/2020
Emissão: 23/07/2020
Tipo: ORDINARIO
Nº SF Anexa: 6617
Vcto:

Órgão:	02.000	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
Unidade:	02.013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programática:	10.301.23	SAÚDE
Projeto/Atividade:	2105	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE
Número da Despesa:	105	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	0.1.38.0195	RECURSOS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO - SAÚDE
Categoria:	PROCESSO	

Valor Dotação:	1.503.000,00	Empenhos anteriores:	1.100.658,44	Total (A - B):	402.189,38
Valor Dotação Atualizada:	1.503.000,00	Valor do empenho:	152,18		
Total (A):	1.503.000,00	Valor anulado:	0,00		
		Total (B):	1.100.810,62		

Credor: **GABRIEL FARY**  
CPF/CNPJ: 27.517.454/0001-90      Inscr.Est./Ident.Prof.:      Telefone: (42) 9115-7111  
Endereço:      Cidade:      UF:  
Banco: -      Conta: -  
Agência: -      Tipo da Conta:

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE UM (01) DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3X200A PARA USO NA NOVA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL. CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA Nº 1595/2020/SAÚDE. Licitação 146/2019

Fonte de Recurso: 0.1.38.0195 (Vinculado) - RECURSOS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO - **Total Empenhado: 152,18**

Fundamento legal:  
Modal. Licitação: Pregão presencial      Nº Processo: 201/2019      Data: 01/11/2019  
Contrato: 192/2019      Aditivo:      Data: 22/01/2019

Fica empenhada a importância de 152,18 (cento e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO WASMANN NETO  
CONTADOR - CRC/SC 035830/O-4

Credor

Emitente: Dalila Tânia Vogei



2



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Nr.: 6617/2020**

Processo Administrativo: 201/2019  
Contrato: 192/2019  
Sequencial do Contrato: 5717  
Aditivo: N/A  
Data da Contratação: 01/11/2019  
Data da Solicitação: 23/07/2020  
Data de Homologação: 01/11/2019

Página: 1/1

**Fornecedor: GABRIEL FARY**

**Telefone: 4291157111**

**CPF/CNPJ: 27.517.454/0001-90**

**Celular:**

**Endereço: ABSALAO CARNEIRO, CIDADE NOVA - 89400-000, PORTO UNIÃO - SC**

**E-mail: gabrielfary@hotmail.com**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 0201300273 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Condição de Pagamento:** Conforme edital

**Prazo de Entrega:** Imediata

**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVENIDA JOÃO PESSOA, 1454, CENTRO - (42) 3522 1496

**Objeto da Contratação:** O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2019 e dos anexos.

**Observações:** O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2019 e dos anexos.

**Empenho:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UN	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X200A	GE	152,1800	152,18
					<b>Total Geral:</b>	<b>152,18</b>

Porto União/SC, 23 de Julho de 2020

Ruan Guilherme Wolf  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE



3

The following information is provided for your information. The information is for informational purposes only and should not be used as a basis for any decision. The information is subject to change without notice.

Item	Description	Quantity	Unit Price	Total Price
1	Item 1	10	100	1000
2	Item 2	5	200	1000
3	Item 3	2	500	1000
4	Item 4	1	1000	1000
5	Item 5	1	1000	1000
6	Item 6	1	1000	1000
7	Item 7	1	1000	1000
8	Item 8	1	1000	1000
9	Item 9	1	1000	1000
10	Item 10	1	1000	1000

The total price for the items listed above is 10,000. The price is subject to change without notice. The information is for informational purposes only and should not be used as a basis for any decision.

**NEGRÃO**

MELHOR OPÇÃO DE NEGÓCIOS

Versão: 03.87 - 12/05/20

**CÓPIA DO PEDIDO DE COTAÇÃO**

Dados do Representante			
Nome	19755 - DAFE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME	Data Pedido	27/07/2020
		Data Envio	27/07/2020

Dados do Cliente			
Razão Social	51834243 - GABRIEL FARY	CNPJ/CPF	27.517.454/0001-90
Nome Fantasia	GABRIEL FARY	Telefone	42-991117111
Endereço	R HELMUT MILLER, 126	Município	PORTO UNIAO / SC

Dados do Pedido			
Ident. Faturamento	FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - SC	Nro. Pedido	1595872491407
Cond. Pagamento	EA - 30 DIAS DIRETO	Ordem Compra	
Transportadora	REUNIDAS SC	Pedido de	REVENDA
Observação NF		Frete	CIF - COBRA FRETE

Total do Pedido										
Produtos	Volume	Peso Pedido	R\$ Bruto	R\$ Venda	R\$ Frete	R\$ IPI	R\$ ST	R\$ Nota	R\$ Suframa	
1	1	1,800	R\$ 290,47	R\$ 290,47	R\$ 6,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 296,76	R\$ 0,00	

Previsão de Pagamentos									
Prazo	Previsão	Valor	Prazo	Previsão	Valor	Prazo	Previsão	Valor	
30 DD Parc. 1	26/08/2020	R\$ 296,76							

Itens do Pedido												
Descrição	Apresentação	NCM	Marca	Kg Unit.	Unit.	Qtde	Emb.	Kg Total	Valor	IPI	STB	Total
127 - DISJUNTOR TRIPOLAR	NEMA 200A C06	85362000	GE	1,800	R\$ 290,47	1	UN/1	1,800	R\$ 290,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290,47
Total Geral				1,800	R\$ 290,47	1,00		1,800	R\$ 290,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290,47



27.517.454/0001-90

GABRIEL FARY

 RUA ABSALÃO CARNEIRO - 238  
 APT 13 - CIDADE NOVA  
 CEP 89400-000 - PORTO UNIAO - SC

4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA GABRIEL FARY – ME, NA FORMA ABAIXO.**

#### PREGÃO PRESENCIAL 146/2019

#### PROCESSO Nº. 201/2019

Ao 1º dia do mês de novembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **GABRIEL FARY – ME**, CNPJ/MF 27.517.454/0001-90, sediada na Rua Absalão Carneiro, Nº 238, bairro Cidade Nova, cidade de Porto União, CEP: 89.400-000, Estado de Santa Catarina, Telefone: (42) 9115-7111 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Gabriel Fary**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 146/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 201/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	MARCA	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X200A	1	GE	UND	R\$ 152,18	R\$ 152,18





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2019

2	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50A	10	CHINT	UND	R\$ 20,71	R\$ 207,10
3	DISJUNTOR DIN BIFASICO 50A	10	CHINT	UND	R\$ 14,80	R\$ 148,00
4	DISJUNTOR DIN BIFASICO 32A	10	CHINT	UND	R\$ 14,80	R\$ 148,00
5	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 25A	10	CHINT	UND	R\$ 18,60	R\$ 186,00
6	DISJUNTOR DIN BIFASICO 25A	30	CHINT	UND	R\$ 14,80	R\$ 444,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 - R\$ 1.285,28</b>						
<b>LOTE 2</b>						
7	FITA ISOLANTE 20M	20	PIRELE	ROLO	R\$ 5,75	R\$ 115,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 - R\$ 115,00</b>						
<b>LOTE 6</b>						
11	CANAleta 20X10X2000 BRANCO COM ADESIVO	100	ILUMI	UND	R\$ 8,41	R\$ 841,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6 - R\$ 841,00</b>						
<b>LOTE 7</b>						
12	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES SISTEMA	50	ILUMI	UND	R\$ 5,10	R\$ 255,00
13	INTERRUPTOR 1 T SIMPLES SISTEMA X	50	ILUMI	UND	R\$ 3,22	R\$ 161,00
14	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	50	ILUMI	UND	R\$ 9,13	R\$ 465,00
15	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	50	ILUMI	UND	R\$ 5,43	R\$ 271,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 7 - R\$ 1.144,00</b>						

Valor total: R\$ 3.385,28 (três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1 – A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de compras, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

3.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.5. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2019

3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2019

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 146/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2019

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2019

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 146/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2019

rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 01 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ELISEU MIBACH**  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

\_\_\_\_\_  
**GABRIEL FARY – ME**  
FORNECEDOR

#### Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 055/2020 - Licitação

Porto União, 30 de agosto de 2020.

À Senhora  
Laureci Freisleben  
Auditora Fiscal

375000  
400000  
Adelino  
F. C. A. S.

Prezada Senhora,

Venho por meio deste encaminhar pedido de Revisão de Preços solicitado pela empresa Gabriel Fary ME, referente à ata 192/2019.

Atenciosamente,

  
**RAYLLANA HORT LARSEN**  
Departamento de Licitações





**Parecer nº 065/2020**

**Interessado: GABRIEL FARY - ME**

**Assunto: Reequilíbrio Financeiro**

**Referente: Ata de Registros de Preços Nº 201/2019**

Trata o presente de atendimento à solicitação do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, quanto ao aditivo para reequilíbrio financeiro para aquisição de material elétrico.

O requerente solicita o reajuste no valor do item 01 (disjuntor cx moldada 3x200A), em razão de fatores externos inesperados, devido a pandemia e a alta acentuada do dólar o produto na última cotação teve um aumento de elevada estima, sendo este vendido pelo representante ao valor de R\$ 290,47

Desta forma o requerente solicita um reajuste do item, de R\$ 152,18 para R\$ 354,37, apresentando um orçamento da empresa "Dafe representação comercial Ltda", onde consta a descrição de "disjuntor tripolar nema 200A c06", PORÉM não apresentou nota fiscal anterior ao pregão presencial 146/2019.

Portanto, S.M.J. INDEFIRO a solicitação, por motivo de não ter sido apresentado nota fiscal anterior ao pregão, que comprove o valor do item antes do pregão para realizar o comparativo do aumento do item 01.

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento de licitações da Prefeitura, para as providências.

Porto União, SC, 06 de agosto de 2020.

  
Laureci Freisleben  
Auditora Fiscal  
Corecon/SC nº 3423





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.998.223/0001-15 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/02/1999
NOME EMPRESARIAL <b>R. PAULUK &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J.P. BRITAS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>LINHA RIO DA AREIA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP <b>84.620-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RIO DA AREIA</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZ MACHADO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(042) 5541-279</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2020** às **08:55:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

